Ricardo Mayer.
Edmilson da Silva Santos.
Júlio Vilharva.
Francisco Sampaio de Araújo.
Nehemias Monteiro.
José Gomes de Medeiros.
Vanilda Soares de Oliveira.
Wilson Rodrigues de Moraes.
Jedida de Farias Silva.
João da Conceição Nunes.
Antônio Pereira Coutinho.
Hermenegildo da Conceição.
Orlando de Almeida Franco.
Marlene Alves.
Joaquim Amaral de Vasconcellos.
Luiz Antônio da Silva Lemos.
Olga da Silva.
João de Souza Lima.
Paulo Damasceno Ferreira.
Oscar Medeiros.
Manoel Martins da Silva.
Miguel Ferreira Bastos.
Rubens Luiz Bastos.
Aloysio Freire de Melo.
Manuel Luiz da Silva.
Neide Maria Burke Ribeiro.
Maria Soares.
Osmar Pereira Costa.
Alberto Paranhos.
Jurandy da Silva Menezes.
Augusto Vidal de Negreiros.
Rogério Gonçalves Rocha.
Moyses de Figueiredo Boiron.
Antônio Gonçalves.
Firmino Soares de Campos.
Carlos Alberto de Deus.
Reinaldo Barros.
Oscar de Carvalho Filho.
Décio Gonçalves Farinha.
Cosme Bastos Roiset.
Wilson Silveira Clemente.
Glória de Mello Santos.
Zelia Quintanilha.
Darcy Pacheco Martins.
Valdeido Ferreira de Souza.
Laércio Alves de Oliveira.
Nelly Durães.

Orlando Bittar Vaz.
Aurélia Andrade Loureiro.
José Gabriel Gomes Rocha.
Benício Pereira de Almeida.
Luiz Galhano.
Ely de Souza Lima.
Iranir Maria de Sousa.
Guaracy Senna de Jesus.
José da Silva.
Walter Oliveira de Menezes.
Genésio Alves de Oliveira.
Washington Glório de Carvalho.
Adevan Pereira da Silva.
Janir Baptista.
Alvim Rodrigues.
Maria Luiza de Almeida.
Adir Fogaça.
Manoel de Azevedo.
Manoel Felício Cavalcanti Neto.
Jandyra de Souza Lôbo.
Hailton Gutembergue dos Reis.
Maria da Glória Trigueiro Ferreira.
Rodolfo da Silva Xavier.
João Rodrigues de Oliveira.
Juarez da Silva Pinto.
Hailton Soares Guimarães.
Ercy Teixeira Pena.
Alice de Jesus Teixeira de Miranda.
Marly Conceição Alcêe.
Pedro Almada de Souza.
Maria Odete Mafra da Silva.
Oswaldo de Magalhães.
Benedito de Andrade.
Plínio Melo dos Santos.
Byeddo Cotrim dos Santos.
João Cassane.

Antônio Augusto Real.
Dalton Oliveira Ramos.
Eutália Silva Muniz.
Ludval Martins da Cruz.
Joel Abreu Lanes.
Arnaldo Coelho Vieira.
José Rodrigues dos Santos.
Claudir Alves da Rosa.
Alaór Ferreira Furtado.
Alvaro de Figueiredo.
Severino Henriques Bastos.
José dos Santos Ramos.
Waldyr Coelho da Silva.
Sylios Rodrigues da Conceição.
Carmino Sciliano Filho.
Dirceu Ubaldo Ferreira.
Zelia Alves Nogueira.
José Elias da Silva.
Joel Pontes.
João Alves de Aragão Filho.
Cândido Euthymio de Barros Filho.
Laerço Figueira de Queiroz.
José Praxedes.
Helio Rachid.

Ivan Pinheiro.
Leonardo Senise.
Eneas Alves de Oliveira.

Oseas Torres Carneiro.
Manoel de Sousa Machado.
Júlio Cezar de Souza Cardoso.

José Carlos Nogueira.
Iramy Soares Correa.
Wilson do Nascimento Ruffo.

Maria de Albuquerque Melo.
Djalma Tavares Dias.
Geraldo de Mello Guedes.

Jaime Dias Cajalba.
Carlos Alberto Prado Trindade.
Edson Guedes Valado.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1962. — *Maria das Mercês Coelho*, CHS. da S. E. C.

Delegacia Regional de Brasília Distrito Federal

Servidores dêste Departamento, abaixo relacionados, mandados servir em Brasília nos têrmos do artigo 2º do Decreto 47.433, de 15-12-59, prorrogado pelo de nº 49.544, de 16 de dezembro de 1960:

Morena Dalva Coêlho Costa — Telegrafista, nível 12-A — Port. 3.219, de 12-9-62 — *D. O.* de 21-9-62.

Apresentação: Em 12-11-62.

Arlindo Nogueira — Telegrafista nível 12-A — Portaria 3.219, de 12-9-62 — *D. O.* de 21-9-62.

Apresentação: Em 13-11-62.

José Nery — Guarda-Fios, nível 10-A — Port. 2.965, de 16-8-62 — *D. O.* de 22-8-62.

Apresentação: Em 13-11-62.

Marlene Passos — Operador Postal nível 8-B — Port. 3.911, de 6-11-62 — *D. O.* de 16-11-62.

Apresentação: Em 21-6-62.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Ata da segunda reunião da Comissão de Concorrência Pública para a execução dos serviços de dragagem das Barras de Vitória, Laguna e Paranaguá.

Às 14,00 (quatorze) horas do dia 8 (oito) de novembro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), no Gabinete do Diretor da Divisão de Planos e Obras do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, na Praça Mauá, nº 10 (dez), segundo pavimento, nesta Cidade, de acôrdo com o Edital publicado às páginas ns. 7.232 do *Diário Oficial* da União nº 124 (cento e vinte e quatro), (Seção I — Parte I), de 3 (três) de julho de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública designada pela Portaria 82-D (oitenta e dois traço D), do Senhor Diretor-Geral do aludido Departamento, presidida pelo Engenheiro Civil, Thiers de Lemos Fleming, tendo como membros os Engenheiros Civis José Eduardo Pimentel e Antonio Paulo Vieira, desta Repartição, para julgar e classificar as propostas apresentadas no Ato da Concorrência Pública realizada neste Departamento no dia 24 (vinte e quatro) de julho passado. Iniciados os trabalhos, a Comissão estudou as propostas apresentadas nada tendo a ressalvar quanto a parte técnica, uma vez que as obras previstas nas mencionadas propostas são as constantes do projeto organizado por êste Departamento. Relativamente ao ponto de vista econômico, conforme os preços globais oferecidos, a Comissão classificou em primeiro lugar a proposta apresentada pela firma Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas "Civilhidro", com o preço global de Cr$.. 689.080.000,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões e oitenta mil cruzeiros) e prazos para início e conclusão dos serviços, respectivamente, de 1 (um) e 30 (trinta) meses, contados ambos da data do registro pelo Tribunal de Contas, do Têrmo de Ajuste que vier a ser lavrado; em segundo lugar a proposta da firma Sociedade Técnica de Engenharia e Representações "STER" S. A., com o preço global de Cr$ 679.100.000,00 (seiscentos e setenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e prazos de 1 (um) e 30 (trinta) meses, para início e conclusão, também contados da data do registro do Têrmo de Ajuste que vier a ser lavrado e em terceiro lugar a proposta da firma Sociedade H Cintra Ltda., com o preço global de Cr$ 775.175.000,00 (setecentos e setenta e cinco milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros) e prazos de 1 (um) e 30 (trinta) meses, respectivamente, para início e conclusão dos serviços contados ambos da data do registro do Têrmo de Ajuste. Foi em seguida elaborado o Relatório da Comissão, a ser submetido à apreciação do Senhor Diretor-Geral dêste Departamento. Relatório êsse que foi assinado pelos componentes da mesma Comissão. E, como nada mais houvesse para se tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, tendo sido dos mesmos lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Componentes da Comissão e por mim, Ayrton José Sampaio, que a escrevi aos 8 (oito) dias do mês de novembro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois). — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1962. — *Thiers de Lemos Fleming.* — *José Eduardo Pimentel.* — *Antonio Paulo Vieira.* — *Ayrton José Sampaio.*

Ata da segunda reunião da Comissão de Concorrência Pública para a construção de uma ponte sôbre o Rio Muriaé, em São Joaquim, Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Às 14,00 (quatorze) horas do dia 7 (sete), do mês de novembro de 1962, no Gabinete do Diretor da Divisão de Planos e Obras do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, na Praça Mauá, 10, segundo pavimento, nesta Cidade, de acôrdo com o Edital publicado às páginas números 9.236, (nove mil duzentos e trinta e seis) do *Diário Oficial* da União, nº 167 (cento e sessenta e sete) Seção I — Parte I — de 4 (quatro) de setembro passado, reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública designada pela Portaria nº 87-D, (noventa e sete traço D), do Sr. Diretor-Geral do aludido Departamento presidida pelo Engenheiro Civil Thiers de Lemos Fleming, tendo como membros os Engenheiros Civis — Alfredo Arthur de Figueiredo e José Guimarães Barreiros, para julgar e classificar as propostas apresentadas no Ato da Concorrência Pública realizada neste Departamento, no dia 26 de setembro do corrente ano, para a construção de uma ponte sôbre o rio Muriaé, em São Joaquim, Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Iniciados os trabalhos, a Comissão estudou as propostas apresentadas, nada tendo a ressalvar quanto a parte técnica, uma vez que as obras previstas nas mencionadas propostas são as constantes do projeto organizado por êste Departamento. Relativamente ao ponto de vista econômico, conforme os preços globais oferecidos, a Comissão considerou que a única proposta em condições de ser aceita é a da firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., com o preço global de Cr$ 25.005.300,00 (vinte e cinco milhões, cinco mil e duzentos cruzeiros), e prazos de 1 (um) e 12 (doze) meses contados ambos da data de registro, pelo Tribunal de Contas, do Têrmo de Ajuste que vier a ser lavrado. Quanto à proposta da firma Carvalho Hosken S. A. — Engenheiros e Construtores, a Comissão deixou de aceitá-la, tendo em vista infringências do edital, no que diz respeito a prazos e orçamento detalhado, além do preço proposto de Cr$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) que não atende aos interêsses dêste Departamento. Foi em seguida elaborado o Relatório da Comissão a ser submetido à apreciação do Senhor Diretor-Geral dêste Departamento. Relatório êsse, que foi assinado pelos componentes da mesma Comissão, E, como nada mais houvesse para se tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, tendo sido dos mesmos lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Componentes da Comissão e por mim Leilah de Amorim Garcia Gonçalves, que a escrevi, aos 7 (sete) dias do mês de novembro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois). — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1962. — *Thiers de Lemos Fleming.* — *Alfredo Arthur de Figueiredo.* — *José Guimarães Barreiros.* — *Leilah de Amorim Garcia Gonçalves.*

Ata da primeira reunião da Comissão de Concorrência Pública para a aquisição de um Trator de Rodas Diesel para o Pôrto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Às 14,00 (quatorze) horas do dia 8 (oito) de novembro do ano de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), no Salão da Biblioteca do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, na Praça Mauá número 10 (dez), nesta Cidade, de conformidade com o Edital publicado às páginas 10.887-88 do *Diário Oficial* da União (Seção I — Parte I) nº 196, de 16 de outubro p. findo, pessoalmente a Comissão de Concorrência Pública designada pela Portaria número 100-D, de 5 (cinco) de novembro corrente, do Senhor Diretor-Geral, Substituto, dêste Departamento, sob a Presidência do Engenheiro Civil Alfredo Arthur de Figueiredo, Diretor da Divisão de Planos e Obras, Substituto, desta Repartição tendo como Membros os Engenheiros Civis — Antonio Paulo Vieira e Erich Felix Waldemar Schendel — para receber e julgar as propostas que fôssem apresentadas para a aquisição de um trator de rodas diesel para o pôrto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Iniciados os trabalhos nas horas, data e local acima citados e verificado pelos Componentes da Comissão o não comparecimento de Licitantes, depois de decorridos mais de trinta minutos da hora marcada para a realização da Concorrência em aprêço, o Senhor Presidente mandou que fôsse lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão e, por mim — Ayrton José Sampaio, que a escrevi aos 8 (oito) dias do mês de novembro do ano de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois). — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1962. — *Alfredo Arthur de Figueiredo.* — *Antonio Paulo Vieira.* — *Erich Felix Waldemar Schendel* — *Ayrton José Sampaio.*

ser executados durante o período de sua vigência, e bem assim, nesse período de tempo, deverá ser empregado o total da soma das parcelas com que contribuem os signatários do convênio.

Cláusula Décima Quarta — O presente convênio está isento de sêlo, nos têrmos do artigo 51, do Decreto número 3.519 de 30 de dezembro de 1953.

Cláusula Décima Quinta — Pelo Ministério da Saúde, será designado um coordenador da execução do presente convênio ao qual incumbe acompanhar e fiscalizar a execução dos planos de trabalhos, bem como o bom emprêgo da subvenção do Ministério, e exato cumprimento das condições estabelecidas neste mesmo acôrdo e ainda encaminhar as prestações de contas.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo. — Dr. *Elyseu Paglioli*, Ministro da Saúde — *Manuel Pereira de Mello*, Representante do Estado.

Testemunhas: *Maria da Glória Meira.* — *Maria Odette Rodrigues Moderno.*

Têrmo de Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Estado de Sta. Catarina para aplicação de dotação orçamentária, destinada ao desenvolvimento da praxiterapia.

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), presentes no Gabinete do Senhor Ministro o respectivo titular Doutor Elyseu Paglioli e o Sr. Manoel Ferreira de Melo, representante do Estado de Santa Catarina conforme credenciais que exibiu, deliberaram assinar o presente convêno para utilização dos recursos consignados no vigente Orçamento Geral da União e destinados ao desenvolvimento dos serviços de praxiterapia nos Estados, de conformidade com a expressa autorização do Senhor Ministro da Saúde, exarada no processo número 50796-62 e nos têrmos das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — O Ministro da Saúde obriga-se:

a) a contribuir, no corrente exercício financeiro, com a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00) para atender ao desenvolvimento dos serviços de praxiterapia, no referido Estado.

Cláusula Segunda — O Estado de Santa Catarina, obriga-se:

a) a utilizar três quartas (3/4) dos recursos que lhe são destinados na aquisição de material e no pró-labore do pessoal indispensável às atividades dos serviços de praxiterapia, prestados pelas unidades de assistência aos doentes mentais, subordinados ao mesmo Estado;

b) a utilizar a quarta parte dos recursos que lhe são destinados, na aquisição do material e no pró-labore do pessoal indispensável às atividades dos serviços de praxiterapia, prestados pelos Ambulatórios de Saúde Mental mantidos pelo Serviço Nacional de Doenças Mentais;

c) a restituir ao Serviço Nacional de Doenças Mentais os recursos que não forem utilizados com a finalidade a que se referem as alíneas "a" e "b" da presente cláusula.

Cláusula Terceira — Existindo em funcionamento no Estado, o Serviço de Assistência a Psicopatas ou órgão especializado equivalente, a importância do auxílio será entregue ao Chefe dêsse Serviço, que aplicará de comum acôrdo com os Diretores das instituições contempladas, devendo os documentos comprobatórios das despesas realizadas ser certificados por tôdas as autoridades acima referidas, inclusive do Senhor Delegado Federal de Saúde e do Inspetor do SNDM na região. Na falta do referido Serviço, a quantia será entregue diretamente à administração de cada um dos órgãos interessados, que a comprovará na forma acima estipulada.

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da execução do presente convênio correrá à conta da dotação disponível, conforme Plano de aplicação apresentado pelo Serviço Nacional de Doenças Mentais, a conta da Verba .. 2.0.00 (dois ponto zero ponto zero zero) Auxílios e Subvenções, subconsignação 2.1.01 (dois ponto um ponto zero um) — Auxílios — Ementa I (um) — Governos Estaduais, alínea I (um) — Desenvolvimento dos Serviços de praxiterapia nos Estados, exceto obras, mediante convênio. Anexo quarto (4) — Poder Executivo, subanexo 4.20 (quatro ponto dois zero) — Ministério da Saúde, da Lei número 3.994 (três mil novecentos e noventa e quatro), de 9 (nove) de dezembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um), tendo sido empnehada sob o número sessenta e dois (62) e deduzida do crédito respectivo.

Cláusula Quinta — O presente convênio vigorará durante I (um) ano, a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma se fôr denegado aquêle registro.

Cláusula Sexta — O inadimplemento, por parte do Estado, de qualquer uma das cláusulas do presente convênio, implicará na inabilitação para celebrar novos convênios semelhantes a êste, enquanto não forem satisfeitos integralmente os compromissos assumidos, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

Cláusula Sétima — O presente convênio está isento de sêlo nos têrmos do art. 51, da Lei número 3.519, de 30 de novembro de 1958.

Cláusula Oitava — Pelo Ministério da Saúde será designado um coordenador do presente convênio ao qual incumbe acompanhar e fiscalizar a execução dos planos de trabalho, bem como o bom emprêgo da subvenção do Ministério, o exato cumprimento das condições estabelecidas neste convênio e ainda encaminhar as prestações de contas.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente têrmo, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo. — Dr. *Elyseu Paglioli*, Ministro de Saúde. — *Manoel Ferreira de Melo*, representante do Estado. — Testemunhas: *Maria da Glória Meira.* — *Maria Odette Rodrigues Moderno.*

(Nº 40.137 — 15-12-62 — Cr$ 11.322,00)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 218 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1962

Abre o crédito suplementar de Cr$ 17.438.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) às dotações de cujos órgãos especifica.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e artigo 4º, item II da Lei ng 4.023, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 4º § 3º, nº 4, da Codificação de Normas Financeiras para os Estados e Municípios, aprovados pelo Decreto-lei nº 2.416, de 17 de julho de 1940, ouvido o Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos têrmos do art. 92 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública decreta:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 17.438.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) aos órgãos abaixo discriminados:

Código		Órgãos	Valor de Suplementação
Local	Geral	Designação da Despesa	
		Secretaria Geral de Administração	
		Departamento de Administração	
		Divisão do Patrimônio	
1.1.00	8.03.1	Pessoal Variável	
1.1.05		Contratados	128.000,00
		Serviço de Transportes e Oficina	
1.4.00	8.03.0	Material de Consumo	
1.4.05		Peças, acessórios e artefatos de borracha	7.000.000,00
		Departamento de Finanças	
		Divisão de Tributação	
1.5.00	8.11.4	Serviços de Terceiros	
1.5.05		Publicações e Divulgações	300.000,00
		Divisão do Tesouro	
1.5.00	8.13.4	Serviço de Terceiros	
1.5.15		Comissões e despesas bancárias	150.000,00
		Gabinete do Prefeito	
1.1.00	8 02.1	Pessoal Variável	
1.1.17		Gratificação a ser atribuída pelo Prefeito	3.460.000,00
1.6.00	8.02.4	Encargos Diversos	
1.6.03		Recepções e Hospedagens	1.500.000,00
		Superintendência Geral de Educação e Cultura	
		Gabinete	
1.1.00	8.30.1	Pessoal Variável	
1.1.05		Contratados	200.000,00
		Departamento de Turismo e Recreação	
		Gabinete do Diretor	
1.6.00	8.34.4	Encargos Diversos	
1.6.03		Recepções e Hospedagens	3.000.000,00
		Divisão de Esportes e Recreação	
1.6.00	8.34.4	Encargos Diversos	
1.6.10		Despesas Diversas com a realização de Certames	1.500.000,00
		Divisão de Turismo e Divulgação	
1.1.00	8.34.1	Pessoal Variável	
1.1.05		Contratados	200.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelos recursos provenientes da operação de crédito a que se refere o expediente nº 148, de 20 de maio de 1962, desta Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Ivo de Magalhães*, Prefeito. — *Celso Medeiros*, Secretário-Geral de Administração.

DECRETOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1962

O Prefeito do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 8º, dos Estatutos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, resolve: conceder dispensa a João Mcojen de Oliveira da função de Diretor-Geral da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. — *Ivo de Magalhães*, Prefeito.

O Prefeito do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 8º, dos Estatutos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, resolve: designar Francisco Athayde de Vasconcellos para exercer a função de Diretor-Geral da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. — *Ivo de Magalhães*, Prefeito.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1962

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 952 — Designar o Doutor Joaquim Neves Pereira, para exercer a função de Superintendente Geral da Fazenda.

Nº 953 — Conceder dispensa a Cid Ferreira Lopes Filho, da função de Subprefeito de Taguatinga, que exerce interinamente

Nº 954 — Designar Francisco Mont' Alverne Pires, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Subprefeito de Taguatinga.

No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 1º, alínea *b* do Decreto nº 188, de 13 de junho de 1962:

Nº 955 — I — contratar, no corrente exercício, por necessidade do serviço José Macedo de Araújo para exercer função de Auxiliar Técnico com o salário de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da Subconsignação 1.1.05, da Superintendência Geral de Segurança e Interior.

II — designar o referido contratado para exercer a função gratificada, símbolo FG-9 de Chefe do Serviço de Administração da Subprefeitura de Taguatinga, da Superintendência Geral de Segurança e Interior.

Nº 956 — Designar o Economista Wilson Carrozzino, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Assistência, símbolo FG-4. — *Ivo de Magalhães*, Prefeito.